

REGULAMENTO – CAMPANHA ATIVAÇÃO DE CARTÕES (Porto Nacional - TO)

1. DA CAMPANHA DE INCENTIVO

1.1 A BRBCARD S.A., nome fantasia BRBCARD, sociedade por ações, inscrita sob o CNPJ nº 01.984.199/0001-00 com sede no Setor SAUN Quadra 5 Lote C, 8º andar – Centro Empresarial CNC - Brasília - DF, 70297-400, estabelece o presente regulamento para isenção de anuidade e campanha de concessão de pontos no Programa Curtaí na ativação e utilização do cartão de crédito para clientes BRB vinculados à folha de pagamento da Prefeitura de Porto Nacional -TO.

2. OBJETIVO

2.1 Regulamentar a participação dos clientes BRB vinculados à folha de pagamento da Prefeitura de Porto Nacional -TO na campanha supracitada.

3. PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1 A campanha terá início no dia **01/10/2025** e, nos termos desse regulamento, pode contemplar os portadores titulares de cartão de crédito ativados até o dia **31/01/2026**.

4. DO PÚBLICO-ALVO E PARTICIPAÇÃO

4.1 A campanha é destinada somente aos clientes BRB vinculados à folha de pagamento da Prefeitura de Porto Nacional -TO, que, durante o período de vigência, receberem o salário na conta corrente BRB e se mantiverem adimplentes com as faturas do cartão ativado.¹

5. DOS CARTÕES VÁLIDOS

5.1 Os produtos participantes na presente campanha são as variantes: Internacional, Gold, Platinum, Black e Infinite.

5.2 Não participam da campanha as variantes: Connect e Dux.

5.3 As condições são válidas para o portador titular do cartão.

6. DAS REGRAS DA CAMPANHA

6.1 São elegíveis os clientes BRB que forem vinculados à folha de pagamento da Administração Pública da Prefeitura de Porto Nacional -TO que ativarem cartão de crédito vinculado ao seu CPF até o dia **31/01/2026** e que, durante o período de vigência desta

¹ O prazo máximo de atraso para que essa condição seja descumprida é de 30 dias. Assim, caso o portador atrase o pagamento de ao menos uma fatura, os cartões voltam às condições normais de anuidades, cujos preço e regras de isenção estão disponíveis no site www.brbcard.com.br e serão interrompidas, a partir de então, novas bonificações de pontos.

campanha, receberem o salário na conta corrente BRB² e se mantiverem adimplentes com as faturas do cartão ativado.

6.2 Os clientes que estiverem nas condições supracitadas terão sua anuidade isenta e poderão receber bônus em pontos no programa de relacionamento Curtaí, que pode ser acessado via app BRBCARD ou pela internet em <http://www.curtai.com.br>.

6.3 Os bônus descritos acima, serão creditados até o 20º (vigésimo) dia do mês subsequente à ativação ou utilização do cartão, na conta do participante no Programa Curtaí, da seguinte forma:

- a) 5.000 (cinco mil) pontos pela ativação do cartão.
- b) Mais 15.000 (quinze mil) pontos, ao efetuar o pagamento de faturas em montante igual ou superior a R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) nos primeiros 90 (noventa) dias.
- c) Mais 10.000 (dez mil) pontos, ao efetuar o pagamento de faturas em montante igual ou superior a R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) até o prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

7. DAS CONDIÇÕES GERAIS

7.1 A campanha destina-se exclusivamente às pessoas físicas, servidores públicos vinculados à folha de pagamento da Prefeitura de Porto Nacional -TO, titulares do cartão de crédito, com cadastro do Programa Curtaí.

7.2 Para esclarecimentos de dúvidas, os clientes poderão entrar em contato por meio da Central de Atendimento Curtaí por meio do número 0800 880 4004 ou nas Agências do BRB no estado de Tocantins.

7.3 A BRBCARD se reserva no direito de encerrar a campanha antecipadamente sem aviso prévio e sem horários estabelecidos, principalmente observando o item abaixo.

7.5 Caso sejam identificados indícios de fraudes ou transações suspeitas, a BRBCARD se reserva o direito de cancelar as transações. Logo, a pontuação não será creditada.

7.6 A pontuação recebida terá validade de 24 (vinte e quatro) meses.

² Clientes com portabilidade salarial a outra Instituição perde a partir do cadastro da portabilidade o direito aos benefícios previstos neste regulamento.